



PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.927.827/0001-97, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Infra Estrutura, Sr. Mosart Cabral Ferreira, inscrito no RG sob o nº 1031768-61 SSP/BA e no CPF sob o nº, 083.879.585-49 e outro lado a empresa **CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua A, Loteamento Chácara Cíamar, nº 593, Areia Branca, Lauro de Freitas-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.785.355/0001-04, neste ato representada por Ailton Lustoza dos Santos, residente e domiciliado na Alameda Praia Figueirinha Qd E 2, Lote 30, Vilas do Atlântico-Lauro de Freitas-BA, portador do RG. nº 00781389-90 SSP/BA e CPF nº 080.189.365-87, aqui denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **0126/14-PMSF**, na forma prevista na Legislação vigente, ou seja, de acordo com o disposto nos artigos 65, I, alíneas "a" e "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo administrativo nº. **7461/2015** e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na execução de Serviços para a Manutenção e Recuperação de Pavimentação Asfáltica de diversos logradouros no Município de Simões Filho-Ba

CLAUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DA METAFÍSICA

Tendo em vista a necessidade do remanejamento nas alterações nos serviços especificados em planilha anexa que define modificações de preço e metafísica, fica suprimido serviços que não são essenciais e acrescido outros indispensáveis para a execução plena dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço global anteriormente pactuado no valor de **R\$ 9.411.584,00** (nove milhões quatrocentos e onze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), descontadas as parcelas já realizadas e pagas, restando saldo contratual no importe de **R\$ 4.664.249,84** (quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), atualizando-o com base no INCC, correspondente ao percentual de **6,9692%**, assim sendo, aplicado o mencionado índice de correção, o valor do saldo da 12ª medição **R\$ 4.960.583,62** (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) sofre reajuste de **R\$ 345.711,83** (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e onze reais e oitenta e três centavos) alcançando o saldo contratual de **R\$ 5.009.961,67** (cinco milhões, nove mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), pagos de acordo com o cumprimento do objeto contratual

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo do Contrato nº **0126/2014-PMSF**, constante no processo administrativo nº **2405/2014**, na modalidade, Concorrência Pública nº **006/2014**, permanece inalterado, com término previsto para 09/07/2016

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2015 e correspondente no exercício subsequente

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
03.13.000	2188	44.90.39	00	172.855,91
			42	172.855,92

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais


MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
 Mosart Cabral Ferreira

Simões Filho, 09 de outubro de 2015


CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA
 Ailton Lustoza dos Santos

Testemunhas:

Ana Valéria Machado S. Silva
 CPF 533.739.525-49

Olávio da Silva Santos
 CPF 041.612.535-24

